

DESPACHO

Trata-se de desfazimento de bens móveis diversos desta Seccional, conforme Relatório de Bens 11932056, avaliados como antieconômicos pela comissão designada pela Portaria SECAD n. 7489769 (10782313, cópia), conforme Termo de Avaliação 11932294, cujos procedimentos para doação dos bens foram autorizados por meio dos despachos Diref 11976005 e 12044731.

O resultado do certame foi analisado pela Seaju, 12122313, verificando que os procedimentos adotados guardam conformidade com o art. 17, II, da Lei nº 8.666/93, com os preceitos da IN 14-16 TRF1 (10340267, ref. Desfazimento de bens móveis) e com o previsto no Edital de Alienação de Bens Móveis nº 03/2020, 12053230.

Assim, com base nas manifestações da Comissão Permanente de Alienações, 12096629, do Nuasg, 12098567, e da Seaju, 12122313, e considerando a competência delegada por meio do art. 4°, I, da Portaria Diref n. 9798408, de 21.2.2020, **AUTORIZO** a doação dos bens avaliados como antieconômicos, constantes do Relatório 11932056, ao **Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho**, de Santa Rita de Cassia/BA, órgão do estado da Bahia.

Publique-se.

Ao Nuasg,

Para as providências pertinentes.

Ao Nutec.

Para divulgar a presente decisão na página eletrônica desta Seccional na Internet, conforme item 8.1 do Edital de Alienação de Bens Móveis mencionado.

À Secom,

Para divulgação no informativo Fique por Dentro.

ERICO DE SOUZA SANTOS

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 12/01/2021, às 19:22 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 12142789 e o código CRC 854523A7.